



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.736 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$15.730,00 (quinze mil e setecentos e trinta reais) destinados à seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo
Unidade	2007	Secretaria de Planejamento
Sub-unidade	01	Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Desenvolvimento Agroindustrial
Pro/Atividade	2239	Manutenção das Atividades do Contrato de Rateio CICANASTRA
Fonte	1.500.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos (livre)

Art. 2º - Como fonte de recurso a ser utilizado para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior será reduzida a importância de R\$15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	02	Executivo
Unidade	2007	Secretaria de Planejamento
Sub-unidade	03	Departamento de Turismo Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	0010	Desenvolvimento Esporte e Lazer

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Pro/Atividade	1051	Contribuição ao CICANASTRA – Consórcio Intermunicipal da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos (Livre)
Ficha	262	
Valor	15.730,00	Quinze mil setecentos e trinta reais

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João Batista do Glória, 01 de outubro de 2024.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.736/2024</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEIM/JBG) no dia <u>03 / 10 / 24</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>04/10/24</u> 